



LEI Nº 1126/2007, de 28 de junho de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2007, (Lei nº 1095/2006) um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 15.452.15012-166 – COLETA DE LIXO URBANO

CONTA/ELEMENTO: 1245 – 33.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 0-1-000-RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 90.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

PROJETO: 23.695.23011-232 – CONSTR MERCADO MUNICIPAL E POSTO DE INFORMAÇÕES

CONTA/ELEMENTO: 2250 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0-1-000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão nas Leis 1032/2005 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1080/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a Atividade 15.452.15012-166 – Coleta de Lixo Urbano.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Capanema



Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2007.



Milton Kafer
Prefeito Municipal



Luiz Ornélio Weissheimer
Secret. de Administração

